



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEI
RUA CAPITÃO MOR, 14 – CENTRO – ARAPEI – SP – CEP: 12870-000
TEL: (0XX12) 575-1265 – CNPJ 65.058.984/0001-07

LEI Nº 224 DE 14 DE MAIO DE 2004.

“Aprova o Plano Municipal de Educação e dá outras providências.”

DR. ADOLPHO HENRIQUE DE PAULA RAMOS, Prefeito Municipal de Araçatuba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAÇO SABER QUE, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aprovado o Plano Municipal de Educação, constante do documento anexo, com duração de dez anos.

Artigo 2º - A Prefeitura Municipal, em articulação com o Departamento de Educação, a Câmara Municipal, a Comissão do Plano de Educação e a sociedade civil em geral, procederá a avaliações periódicas da implementação do Plano Municipal de Educação.

§ 1º O Poder Legislativo acompanhará a execução do Plano Municipal de Educação.

§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no quarto ano de vigência desta Lei.

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal em articulação com o Departamento de Educação, estabelecerá os mecanismos necessários ao acompanhamento das metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Artigo 4º - A partir da data de aprovação da presente Lei a “Comissão do Plano Municipal de Educação” passa a Ter caráter permanente, até a vigência da mesma Lei, visando dar suporte às metas constantes do Plano Municipal de Educação.

Artigo 5º - Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário empenhar-se-ão na divulgação deste Plano Municipal de Educação e da progressiva realização de

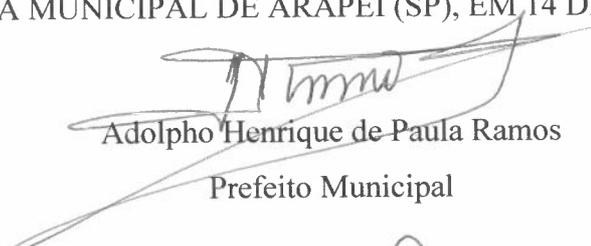


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ
RUA CAPITÃO MOR, 14 – CENTRO – ARAPEÍ – SP – CEP: 12870-000
TEL: (0XX12) 575-1265 – CNPJ 65.058.984/0001-07

seus objetivos e metas, para que a sociedade o conheça amplamente e acompanhe suas implementações.

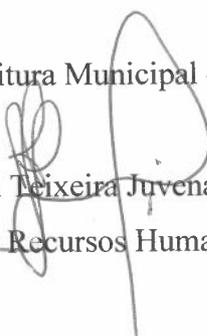
Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ (SP), EM 14 DE MAIO DE 2004.


Adolpho Henrique de Paula Ramos

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Arapeí em 14/05/2004.


Adilson Teixeira Juvenal
Diretor de Recursos Humanos